

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

THE ACTION OF THE SOCIAL WORKER IN ADDRESSING DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN

Thalita Mendes Pereira¹

RESUMO: Este estudo propõe explicar A Violência Doméstica Contra a Mulher e atuação do Assistente Social diante desse fenômeno social em que os direitos das mulheres são violados, e esse profissional busca através de sua intervenção e instrumentalidade a efetivação de desses direitos que foram corrompidos pelas agressões. Nesse sentido, o presente trabalho trata-se como objetivo central analisar a atuação do Assistente Social no enfrentamento da violência contra a mulher, onde foi possível identificar os principais desafios enfrentados pelas vítimas e pelos profissionais a frente a essa grande problemática. O método utilizado para o embasamento do trabalho foi realizado a partir de pesquisas bibliográficas, na qual serviu para alertar a sociedade sobre essas dimensões que a violência ocupa na vida social das pessoas. Com base nessa perspectiva em que o foco é erradicar a violência, e devido a esse contexto, verifica-se que as Políticas Públicas são tão necessárias para esse enfrentamento, pois elas existem para assegurar a proteção dessas mulheres e para que elas possam romper com medo e o silêncio.

246

Palavras-chave: Violência; Doméstica; Mulher; Serviço Social.

ABSTRACT: This study proposes to explain Domestic Violence Against Women and the Social Worker 's work in the face of this social phenomenon in which women' s rights are violated, and this professional seeks through their intervention and instrumentality the realization of these rights that have been corrupted by aggressions . In this sense, the main objective of this paper is to analyze the role of the Social Worker in confronting violence against women, where it was possible to identify the main challenges faced by victims and professionals facing this great problem. The method used to base the work was based on bibliographical research, in which it served to alert society about these dimensions that violence occupies in the social life of people. Based on this perspective in which the focus is to eradicate violence, and because of this context, it appears that Public Policies are so necessary for this confrontation, because they exist to ensure the protection of these women and so that they can break with fear and silence.

Keywords: Violence; Domestic; Woman; Social service.

¹ Graduada do Curso de Serviço Social da Faculdade Pitágoras –MA.
E-mail: thalitamendespereira@hotmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho tem como tema abordar a Atuação do Serviço Social no Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, onde o mesmo obteve a finalidade de discutir e analisar uma das múltiplas expressões da Questão social que é a violência doméstica. A violência doméstica contra a mulher tem sérios efeitos prejudiciais à saúde, tanto na parte psicológica, quanto na parte física das mulheres. Essa realidade atinge não só as vítimas envolvidas, mas toda a sociedade. O elevado número desse tipo de violência contra a mulher ocorre devido à falta de denúncia por parte da vítima, pois muitas das vezes elas se sentem coagidas pelo agressor.

A temática surgiu a partir dos agravantes efeitos de crescimento desse fenômeno, pois tem aumentado consideravelmente o número de homicídios femininos nos últimos tempos, e teve como objetivo estudar esse fenômeno social, no qual visou identificar qual a atuação do Serviço social diante dessa problemática.

Este estudo realizado permitiu analisar sobre o papel fundamental que o profissional do Serviço Social tem na atuação ao combate a violência contra a mulher, pois é através de suas contribuições interventivas que o mesmo pode atuar no fortalecimento na autonomia da mulher para sair da situação de violência e submissão.

Na elaboração do referencial teórico, abordamos a desigualdade de gênero e o conceito de violência. No referencial, buscamos ainda conhecer as possíveis causas e tipos de violência enfrentados pelas mulheres no Brasil, e abordamos a violência com âmbito doméstico, e de como o profissional do serviço social deve intervir através das políticas voltadas para o combate e prevenção desse fenômeno universal e social.

A percepção da Assistente Social que atua através do diálogo e da intervenção é de que a violência atinge todas as classes, raças e etnias. E seu papel como profissional diante a questão da violência contra a mulher é utilizar de seus instrumentos e técnicas para diminuir os impactos sofridos pela vítima de violência doméstica, na qual o profissional orienta as mulheres sobre como sair dessa situação vivida por essas mulheres violentadas, o assistente social também visa não só o combate, mas a prevenção desse tipo de violência.

Os objetivos desse estudo bibliográfico é analisar a atuação do Assistente Social no enfrentamento da violência contra a mulher, conhecer as Políticas de enfrentamento da violência contra a mulher, compreender o que é violência e suas

diversas formas e identificar a atuação do Assistente Social no enfrentamento a esse fenômeno social e universal.

Esta pesquisa tem o intuito de discutir acerca da violência contra a mulher, dando ênfase a atuação do Assistente Social no enfrentamento dessa problemática. Assim a pesquisa utilizada será a bibliográfica, onde Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

2. A DESIGUALDADE DE GÊNERO E VIOLÊNCIA

A violência contra a mulher ocorre desde dos primórdios, onde o homem exerce o poder sobre a mulher e a trata como objeto de posse, na qual os mesmos usavam-na da forma que desejassem. Estudos sociais e culturais abordam essa problemática como aspecto de subordinação das mulheres perante aos homens, porque há muito tempo atrás as mulheres não podiam se expressar e nem opinar, pois apenas o homem era visto como sujeito de poder e chefe da família.

Com relação ao poder e suas formas de interação, Foucault, aponta que:

[...] que o poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar; o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis; que as relações de poder não se encontram em posição de exterioridade com respeito a outros tipos de relações (processos econômicos, relações de conhecimentos, relações sexuais), mas lhe são imanentes (FOUCAULT, 2001, p. 89-90).

As relações domésticas e intrafamiliar ao longo dos anos sempre permaneceram como reflexos de desigualdade entre os gêneros, porém somente a mulher era vista como a frágil e incompetente dentro e fora do contexto familiar, ou seja, não significava nada para a sociedade, onde a mesma era apenas considerada uma doméstica que cuidava da casa, dos filhos e satisfazia os desejos dos homens, resultando assim na perda de sua autonomia e liberdade.

Nas últimas décadas, as barreiras dessa desigualdade foram sendo quebradas com as lutas dos movimentos feministas e sociais, pois foram eles que trouxeram ações para o enfrentamento da violência contra a mulher, essas lutas simbólicas são históricas e tem o objetivo de buscar direitos enquanto sujeitos para as mulheres. Diante desse estudo, verifica-se que a cultura de posse alimenta cada vez mais a representação da mulher como objeto de satisfação do homem, onde o mesmo manda e a mulher se submete, obedecendo assim as suas ordens.

Quando falamos relações de Gênero, estamos falando de poder. À medida que as relações existentes entre masculino e feminino são relações desiguais,

assimétricas, mantêm a mulher subjugada ao homem e ao domínio patriarcal (COSTA, 2008).

A violência baseada no gênero está interligada aos aspectos históricos e culturais constituídos a partir das diferenças entre homens e mulheres, no qual se reproduz relações de desigualdade social, resultando em subordinação e dominação do homem sobre a mulher. A supervalorização masculina, ainda se mantém forte e presente na sociedade, pois ao longo dos anos, essa valorização do homem de superioridade em relação a mulher foi reforçada através do patriarcado e do machismo, surgindo assim efeitos de relações violentas entre os sexos. Segundo Joan Scott (1990: 15) “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.

A violência de gênero é universal, não sendo restrita a uma determinada classe social, área geográfica ou determinado jeito de ser mulher, de acordo com certos contextos sociais e culturais e o envolvimento de classe, etnia e geração (CORDEIRO, 1995 apud SOUZA, 2002).

Com relação aos conceitos de violência, ela pode ser definida como uma questão social presente em todas as camadas sociais, na qual a mesma não está apenas relacionada aos aspectos físicos, mas sim nos aspectos psicológicos e emocionais, ou seja, nem sempre violência é baseada em agressões físicas, pois há às vezes aspectos sociais, onde a relação de poder sobre o outro contribui bastante para o desenvolvimento de dominação e subordinação entre os sujeitos envolvidos nas relações sociais.

Para Teles e Melo (2003, p.15),

Violência se caracteriza pelo uso da força, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, e tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo a sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

2.1 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Historicamente, a violência contra a mulher se constitui a vários tipos específicos de violência, tais como a violência doméstica, a violência conjugal, psicológica, etc. O

fenômeno da violência de gênero, durante a década de 1980, constituiu um dos principais objetos de estudos no Brasil:

A esses estudos, identificamos três correntes teóricas: a primeira, que denominamos de dominação masculina, define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, resultando na anulação da autonomia da mulher, concebida tanto como “vítima” quanto “cúmplice” da dominação masculina; a segunda corrente, que chamamos de dominação patriarcal, é influenciada pela perspectiva feminista e marxista, compreendendo violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; a terceira corrente, que nomeamos de relacional, relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo do qual a mulher não é “vítima” senão “cúmplice”.

Vale enfatizar que são múltiplas as formas de violência, onde a mesma se caracteriza desde a ameaça até à agressão, tanto física quanto psicológica. Os dados da violência de gênero estão sendo mapeados no Brasil. Com base nas informações dos Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2011, cabe observar que cerca de 70% dos crimes contra mulheres acontecem no âmbito doméstico e os agressores são os maridos ou companheiros. De modo que, a cada minuto, quatro mulheres sofrem lesões corporais efetuadas pelo homem com quem mantêm, ou mantiveram, uma relação afetiva. Ou seja, no Brasil, a cada 15 segundos uma mulher sofre violência doméstica ou familiar.

O Brasil é um dos países que mais matam mulheres por desigualdade de gênero, e a maior parte da população é formada por mulheres. Há vários tipos de violência sofridos por elas, dentre eles, os mais frequentes são a violência física, psicológica e sexual.

De acordo com o Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres, 4.762 mulheres foram assassinadas apenas em 2013. Ainda de acordo com o estudo, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8% entre 2003 e 2013, enquanto o de mulheres negras cresceu 54,2%. É uma diferença enorme, e as diferenças sociais e o racismo são dois dos maiores fatores que influenciam esses números.

Figura 1 – Mapa de homicídios de mulheres no Brasil.



Fonte: Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil.

A violência física ocorre quando há agressões corporais de força física, e várias mulheres infelizmente ainda sofrem esse tipo de violência. De acordo com os estudos verifica-se que o agressor ao agredir a mulher, logo em seguida o mesmo se mostra arrependido da agressão cometida por ele, e logo depois ele tenta compensar dando presentes a elas como forma de amenizar a situação, e em muitos casos as mulheres por motivos de medo acabam não denunciando o agressor, porém já foi comprovado pelas pesquisas que 90% dos agressores ao agredir as mulheres pela primeira vez logo voltam a agredi-las novamente, e o mais triste é que as mesmas continuam em silêncio, aceitando as surras e espancamentos, e tendo seus direitos violados.

Para o Ministério da Saúde a Violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano, por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que pode causar lesões internas: (hemorragias, fraturas), externas (cortes, hematomas, feridas) e etc.

A violência psicológica está ligada ao aspecto emocional da mulher, na qual a mesma é tratada com humilhação e inferioridade perante ao seu companheiro ou qualquer outra pessoa. Essa humilhação resulta na baixa autoestima da mulher, fazendo com que a mesma se sinta oprimida e perca sua total autonomia. O abuso emocional é manifestado de várias maneiras, que são os chingamentos e através de palavras ditas pelo agressor que fazem se sentir menosprezada.

A violência psicológica é toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, não deixar a pessoa sair de casa, provocando o isolamento de amigos e familiares, ou impedir que ela utilize o seu próprio dinheiro. Dentre as modalidades de violência, é a mais difícil de ser identificada. Apesar de ser bastante frequente, ela pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio. (Brasil, 2001)

A violência sexual é considerada uma das formas de abuso mais cruel cometido contra qualquer pessoa, pois ocorre a apropriação do corpo da mesma, na qual ela é violentada da pior maneira possível. De acordo com a OMS, violência sexual é “qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis, ou tráfico ou qualquer outra forma, contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção”.

Dentro desse contexto sobre a violência doméstica pode-se citar alguns determinantes que resultam em efeitos sociais e mortais de grande impacto para a saúde da mulher. No âmbito das relações pessoais se incluem: os conflitos conjugais, o controle do patrimônio e a tomada de decisões da família pelo parceiro. Dentre os efeitos mortais, destaca-se o homicídio, suicídio, mortalidade materna, etc.

Na definição da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, artigo 7º e incisos:

Artigo 7º: são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição,

mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

De acordo com os dados da Central de denúncias de violência contra a mulher, ou seja, o Ligue 180, dentre os tipos de violência que mais ocorreram nos últimos anos foram à violência física (15.541 relatos); seguida pela psicológica (9.849 relatos); moral (3.055 relatos); sexual (886 relatos) e a patrimonial (634 relatos).

Figura 2 - Tipos de violências mais frequentes relatadas através das denúncias do Ligue 180.



253

Fonte: Relatório Central de Atendimento Ligue 180 (janeiro a junho de 2014).

2.1.1 Violência Contra a Mulher no âmbito doméstico

O conceito de violência contra a mulher se considera apenas sobre a violência doméstica, porém sua definição é de mais amplo, pois inclui todas as formas de discriminação contra a mulher. Piovesan (2002, p. 214) conceitua a violência contra a mulher como:

[...] qualquer conduta – ação ou omissão – de discriminação, agressão ou coerção, ocasionado pelo simples fato de a vítima ser mulher, e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

O enfrentamento às múltiplas formas de violência contra as mulheres é de grande importância para obter condições dignas para as mulheres, pois diante de todas essas relações injustas em que se encontram as mulheres, as mesmas devem sempre buscar o respeito da sociedade e a garantia de seus direitos conquistado a base de luta de movimentos sociais.

Em se tratando da violência doméstica e sobre atitude das mulheres nas relações intrafamiliar e na vida conjugal, muitas delas agem de maneira silenciosa, ou seja, preferem não se posicionar diante dessa problemática e há alguns determinantes que concluem essas ações.

Mulheres que são agredidas frequentemente fazem uso de estratégias de enfrentamento, ou para poderem sobreviver à relação violenta a que são submetidas dentro da família, ou como forma de conseguir superar tal ocorrência. (SANTOS & MORÉ, 2011).

A violência doméstica precisa ser compreendida como um fenômeno universal,

Pois esse tipo de violência contra a mulher apresenta distribuição social em todo o mundo, sendo apontada como um tipo de violência universal e praticada preeminentemente por parceiros ou pessoas muito próximas das mulheres. (LUCENA et al.,2017).

254

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde, em 2013, a violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo apresentou uma prevalência de 30,0% (3).

A violência doméstica tem sido descrita como um ciclo da violência, o qual se denomina através de momentos ocorridos durante as situações de agressão entre os parceiros conjugais. Esses momentos são divididos em três fases, os quais são designados em tensão, violência e reconciliação.

Figura 3 - Ciclo da Violência



A primeira fase do ciclo se inicia com a tensão, a qual está relacionada a violência psicológica, pois a mesma ocorre através de chingamentos, insultos, abuso verbal, moral, ou seja, há todos os tipos de constrangimentos público ou em particular entre os parceiros conjugais. A característica crucial é a de ameaças feitas pelo agressor, pois nessa fase o homem tem um comportamento explosivo, e isso resulta em medo, pois a mulher diante dessa fase fica amedrontada com todos esses atos violentos e acaba ficando em silêncio, adotando assim uma postura de submissão ao homem.

A segunda fase ocorre mais rápido que a primeira, pois há total descontrole do agressor, nela surge agressões físicas como tapas, chutes, socos, pontapés ou mesmo forçar a companheira a ter relações sexuais. O homem maltrata fisicamente e psicologicamente a companheira, e essas agressões tendem acontecer com bastante frequência e intensidade.

A terceira fase dar-se o início com a reconciliação por parte do agressor, onde o homem se sente arrependido e promete mudar suas atitudes violentas, fazendo com que a sua companheira acredite em suas palavras. Essa última fase é chamada de lua de mel na qual, após a agressão, o homem envolve a parceira com carinhos e atenções, em fim tudo fica bem, até a próxima ameaça, quando o ciclo se fecha e se repete.

255

3. POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra a mulher é uma questão de problema público, a qual possui várias medidas estatais, onde seus objetivos estão voltados para a prevenção e proteção da mulher que sofre qualquer tipo de violação de direitos.

O fenômeno da violência doméstica contra a mulher é uma das principais expressões da violação dos Direitos Humanos, os quais atinge os direitos essenciais que são: o direito à vida, a liberdade, a saúde e integridade física das mulheres.

Safiotti (1987) afirma que:

A violência masculina contra a mulher atravessa toda a sociedade, estando presente em todas as classes sociais. Não importa se um Zé ninguém mate sua mulher com um machado, em quanto Doca Street assassinou barbaramente Ângela Diniz, usado um revólver. O resultado objetivo é o mesmo: o homicídio de mulheres por seus companheiros. (p.55)

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (2011) teve sua criação ligada ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) que objetivava a criação dessa política de enfrentamento no intuito de criar mecanismos de prevenção, e assistência à mulher vítima de violência.

Dessa maneira, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (2011) tem por finalidade:

[...] estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. (p.9)

A Política Nacional de Enfrentamento Contra a Mulher possui os princípios de igualdade, a liberdade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a justiça social, a participação e o controle social, a transparência dos atos públicos e a universalidade das políticas. O seu objetivo principal é romper com qualquer tipo de violência voltada contra a mulher e desconstruir qualquer desigualdade de gênero.

Na prevenção, a Política Nacional (2011) vem no intuito de:

[...] prevê o desenvolvimento de ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. A prevenção inclui não somente ações educativas, mas também culturais que disseminem atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. As ações preventivas incluirão campanhas que visibilizem as diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres e que rompam com a tolerância da sociedade frente ao fenômeno. (p.26).

256

O combate diz respeito ao cumprimento e fortalecimento das leis. A Política Nacional (2011) afirma que:

O combate à violência contra as mulheres compreende o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres. No âmbito do combate, a Política Nacional prevê ações que garantem a implementação da Lei Maria da Penha, em especial nos seus aspectos processuais/penais e no que tange à criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (p.26-27).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher possui quatro eixos norteadores que abrange a prevenção, o acesso e a garantia de direitos voltados para todas as mulheres.

Figura 4- Quatros Eixos que norteiam a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher



257

Fonte: Elaboração da pesquisadora com base na Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (2011).

3.1 LEI MARIA DA PENHA

No dia 07 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340/06, mais conhecida como a Lei Maria da Penha em virtude de uma das tantas vítimas de violência doméstica existentes no país. Ela é considerada uma das maiores conquistas das lutas feministas, a mesma veio implementar a erradicação da violência contra a mulher e emancipação da mesma. A lei tem esse nome em homenagem a vítima de agressão a biofarmacêutica Maria da Penha, a qual passou por várias tentativas de assassinato pelo seu marido e agressor o professor universitário Marcos Antônio Herrédia. O mesmo atirou em sua mulher enquanto ela dormia, e foi através desse primeiro crime que a vítima ficou paraplégica. O marido, na época, afirmou ter sido um assalto. Após alguns dias, o agressor não satisfeito tentou eletrocutá-la durante o banho.

Acordei de repente com um forte estampido dentro do quarto. Abri os olhos. Não vi ninguém. Tentei mexer-me, mas não consegui. Imediatamente fechei os olhos e um só pensamento me ocorreu: “Meu Deus, o Marco me matou com um tiro”. Um gosto estranho de metal se fez sentir, forte, na minha boca, enquanto um borbulhamento nas minhas costas me deixou ainda mais assustada. Isso me fez permanecer com os olhos fechados, fingindo-me de morta, pois temia que Marco me desse um segundo tiro. (FERNANDES, 2010, p. 36, grifo do autor).

Após as tentativas de homicídio praticadas pelo seu marido, Maria da Penha resolveu denunciar as agressões que sofria há anos. Segundo Borelli (2013):

A biofarmacêutica iniciou uma luta de mais de 20 anos para que Marco Antônio fosse punido por seu crime. Em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por negligência em relação à violência doméstica. Em 2003, o ex-marido de Maria da Penha finalmente foi preso. (p.235).

O surgimento da Lei Maria da Penha trouxe grandes avanços para que a Mulher obtivesse seu lugar reconhecido pela sociedade e principalmente pelos homens, pois como já foi exposto, a mulher não tinha direitos iguais perante a dominação patriarcal, uma sociedade preconceituosa e machista. A cada dia, novos espaços são conquistados pela categoria feminina, onde encontram-se diversos avanços significativos para o combate a violação dos direitos das mulheres, pois após essa conquista as mulheres estão denunciando mais os agressores, porém ainda é grande o número de vítimas de violência doméstica, e um dos motivos é o silêncio e o medo.

A Lei Maria da Penha é considerada um marco na proteção à mulher e durante todos esses anos houve um amadurecimento na aplicação das leis, onde se pensou na construção de um atendimento mais apropriado para as vítimas de violência, e para aplicação de fato da dele, é certo que ainda há falhas na sua aplicação, porém o conteúdo da lei nos dias atuais é bem mais disseminado para garantias de direitos para as mulheres, e um dos grandes desafios ainda é na rede de atendimento, a qual ainda precisa ser fomentada para que as vítimas possam ter o acesso a esses direitos.

A Lei Maria da Penha, que visa atender às necessidades das mulheres que sofreram todo e qualquer tipo de violência doméstica, objetivando, com isso, punir e prevenir determinados comportamentos discriminados pela sociedade e pela legislação e prestar assistência às vítimas. No entanto, no final do processamento penal do agressor, procedeu-se uma investigação a fim de determinar a responsabilidade pelas irregularidades e atrasos injustificados no processo, bem

como tomar as medidas administrativas, legislativas e judiciárias devidamente correspondentes, sem prejuízo algum das ações que poderiam ser instauradas contra o responsável da agressão, violação e a reparação sofrida pela Maria da Penha por parte do Estado Brasileiro, por falta de oferecer um recurso rápido e efetivo para a punição e erradicação da violência contra a mulher (MATA, 2006).

A Lei apresentada nesse contexto possui medidas preventivas e protetivas, onde a finalidade é enfrentar os fatores socioculturais que estão na base da violência de gênero. De seu artigo 1º se depreende:

Art. 1.º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006).

3.1.1 A Lei do Femicídio

O termo feminicídio é recente, e muitas pessoas ainda não sabem seu real significado. Feminicídio é um termo homólogo ao homicídio, e quer dizer assassinato de mulheres justamente pela condição delas serem mulheres. O feminicídio às vezes é confundido com feminicídio que é a morte de indivíduos do sexo feminino. O seu caráter violento evidencia a predominância de relações de gênero hierárquicas e desiguais. O feminicídio representa a última etapa de uma constante violência que resulta em morte. A lei define feminicídio como “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino” e a pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro, como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante (BRASIL, 2013, p. 1003).

No Femicídio o homem ver a mulher de forma hierarquizada, onde o mesmo possui o poder sobre ela, caracterizando a mulher em objeto de posse, na qual suas são ações coercitivas e violentas, levando o mesmo a cometer o assassinato da mesma.

4. ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Nesse capítulo, trataremos da atuação do assistente social frente a esse fenômeno social. Onde o Assistente Social trabalha nas instituições que prestam atendimento às vítimas de agressão.

Historicamente, o Serviço Social houve grandes avanços como profissão a partir das conquistas dos movimentos feministas, e a violência contra a mulher é um enfrentamento constante no seu dia a dia tanto profissional como pessoal. Os movimentos feministas tem como finalidade lutar pelos direitos das mulheres, devido a isso, esse é um dos motivos da visibilidade da questão da violência contra a mulher.

O Serviço Social obteve grandes barreiras e com relações contraditórias com base no capitalismo, conservadorismo e com influência da Igreja Católica. Dessa forma a burguesia era a classe dominante e o profissional do Serviço Social atuava de acordo com suas demandas e com características doutrinárias, onde o mesmo possuía caráter assistencialista, com objetivos apenas a favor da expansão do capital, através da exploração da força de trabalho.

Segundo Iamamoto:

A profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho (IAMAMOTO, 2007, p. 20).

A profissão manteve-se aliada aos interesses da classe dominante até meados dos anos 1960, quando surgiu um movimento para repensar a profissão e seus objetivos, isto é, a categoria começa, portanto, a repensar a sua atuação, a mudança do foco do projeto ético-político para a resolução dos problemas sociais da classe trabalhadora, e uma atuação crítica e questionadora do posicionamento e atuação tradicional da profissão.

Atualmente, o Serviço Social possui um posicionamento ético-político, onde seu principal objetivo em sua categoria é lutar para efetivação do acesso aos direitos sociais. O objeto de trabalho do Assistente Social é as múltiplas expressões da

questão social, o mesmo atua em várias áreas de atuação é o atendimento as vítimas de violência doméstica.

É preciso lembrar que, após o Movimento de Reconceituação, a profissão mudou seu foco de investigação e debate, orientando suas ações na busca de uma sociedade igualitária. Dessa forma, o Serviço Social foi ganhando espaço dentro da divisão sociotécnica do trabalho, e vem sendo cada vez mais requisitado para atuar nas mais variadas áreas. O Serviço Social trabalha embasado em três dimensões: a dimensão ético-política, a dimensão teórico-metodológica e a dimensão técnico-operativa.

Silva afirma que:

O Movimento de Reconceituação vem, portanto questionar as estruturas sociais, sugerindo um Serviço Social com uma prática vinculada às lutas e interesses de classes populares. Ao se estabelecer a possibilidade do vínculo da prática do Serviço Social com as classes populares, indica-se a perspectiva de transformação social enquanto exigência da própria realidade social, dada a situação de dominação e exploração político econômica em que vivem essas classes. Tal perspectiva implica, para o Serviço Social, colocar como horizonte de sua prática o movimento de transformação da própria realidade. (SILVA, 2006, p. 89).

4.1 O SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A atuação do Assistente social diante desse objeto de trabalho consiste em estudar a realidade e compreender através das vivências e experiências as situações em que esses usuários se encontram e identificar quais são suas necessidades. No que se refere ao trabalho realizado na temática de violência contra a mulher, é preciso que o profissional aprofunde seus conhecimentos sobre essa realidade social, além de compreender as múltiplas expressões decorrentes da mesma (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

Diante do cotidiano do Assistente Social surgem várias demandas, e para que ocorra ação profissional é utilizada algumas instrumentalidades, as quais estão embasadas em três tipos de instrumentos, os quais são: a base teórico-metodológica, o instrumental técnico-operativo e ético-política. Segundo Lisboa e Pinheiro (2005), esta base teórico-metodológica consiste no conjunto de conhecimento que propicia a aproximação do objeto de trabalho.

A base teórico-metodológica é de grande relevância, pois para que o profissional entenda a realidade é necessário a base teórica, onde ele primeiro estuda vários conceitos e obtém conhecimento aprofundado de várias questões sociais. Na qual através desse embasamento ele vai compreender e explicar a dinâmica da vida social.

A dimensão ética-política está relacionada a respeito dos valores morais, nessa base que mostramos que não somos profissionais neutros, isto é, há nosso posicionamento e intencionalidade profissional diante das questões sociais.

A dimensão técnica –operativa é base das práxis profissionais, onde estão constituídos as técnicas e os instrumentos que materializam a ação profissional do Assistente Social. É nela que identifica a intervenção do profissional do Serviço Social, ou seja, é a nossa operacionalização da nossa prática profissional.

Diante dessa dimensão, pode-se destacar vários instrumentos, os quais são utilizados pelo profissional do Serviço Social na intervenção e no atendimento as mulheres vítimas de violência que são: a entrevista, que consiste na primeira conversa e a escuta qualificada, onde há o momento em que a mulher expõe sua situação de vulnerabilidade, e a partir disso o Assistente Social reflete sobre sua ação profissional. Outro instrumento utilizado é a visita domiciliar, onde ocorre a identificação da realidade em que a vítima se encontra. O instrumental essencial é o relatório e o parecer social, pois neles estão contidas todas as informações necessárias da mulher atendida, bem como a sua história familiar, enfim todos os pontos cruciais que precisam ser abordados nesses documentos têm que estar bem fundamentados para os encaminhamentos necessários.

O Serviço Social, durante o seu exercício profissional juntamente com a mulher, deve propiciar uma reflexão crítica sobre a problemática vivenciada, além de se construir em conjunto com à mesmas alternativas para que ela possa se desvincular dessa situação de violência. Por isso, é fundamental o acompanhamento psicossocial, para que ela possa se sentir mais fortalecida para superar a violência sofrida.

O Assistente Social atua no atendimento às mulheres que já efetivaram a denúncia ou que irá fazê-la. Esse acompanhamento é de suma importância na medida em que o Serviço Social tem o papel de empoderar a mulher durante esse processo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho elaborado teve como finalidade buscar analisar atuação do profissional do Serviço social frente ao enfrentamento da Violência Doméstica Contra a Mulher, diante da pesquisa é possível estabelecer algumas considerações e sugestões que abrangem o tema abordado.

Todos os objetivos específicos foram de fato alcançados no decorrer da construção deste trabalho, pois houve a implementação do conhecimento das Políticas Públicas voltadas para esse enfrentamento, no qual pode-se verificar o significado de violência e suas diversas formas praticadas pelos agressores contra as mulheres, onde foi possível identificar a intervenção do Assistente Social diante dessa problemática que ainda é bastante presente na sociedade.

É possível visualizar a visão diferenciada de como era esplanada a violência contra a mulher no passado e como ela é tratada nos dias atuais, pois foi nesses últimos anos e décadas que a sociedade brasileira reconheceu a violência doméstica contra a mulher como um problema público e não apenas privado. Anos atrás a violência doméstica ficava apenas presente no lar da mulher e não era questionada por quem presenciava essa violação de direitos, somente anos depois, este silêncio foi rompido, e isso ocorreu através das lutas e conquistas do movimento feminista que tinha como objetivo derrubar essas barreiras de conservadorismo e patriarcalismo.

É de suma importância o aprofundamento do Assistente Social à essa questão, pois é ele que vai mediar e intervir através de informação e da orientação à essas mulheres que são vítimas de violência e têm seus direitos violados. É esse profissional que busca com uma equipe multidisciplinar um atendimento mais humanizado e efetivo para as mulheres que sofrem violência doméstica, porém através dos estudos foi possível analisar e identificar que para que isso ocorra é necessário a aplicação de leis mais severas, a quebra do silêncio também é essencial e para essa questão, pois as consequências são grandes e a violência só tem aumentado, onde várias mulheres morrem por causa dessa ausência de erradicação desse fenômeno social.

Portanto, o combate e a erradicação da violência contra a mulher não dependem apenas recursos humanos e financeiros, mas necessita urgentemente de um olhar diferenciado por parte das autoridades políticas e da presença e luta de toda a sociedade, pois a minoria não combate esse descaso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORELLI, Andrea. Meu nome é Maria da Penha: Considerações sobre a Lei de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. **Caderno Espaço Feminino**, Minas Gerais, v. 26, n. 2, p. 234-247 Jul-Dez. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8).

BRASIL. Presidência da Republica. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL.Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.Brasília, 2006.Disponível em: Acesso em: 10 mar. 2018.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi posso contar**. 1. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Historia da Sexualidade: a vontade de saber**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001, 3v. V. 1.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IAMAMOTO, Marilda. Carvalho. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LISBOA, Tereza K; PINHEIRO, Eliane Aparecida. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher**. Katálysis, Florianópolis, v.8, n.2 p. 199-210, jul - dez.2005.

LUCENA, de Tavares. et al. **Repercussão da violência na mulher e suas formas de enfrentamento**, 2011.

MATA, Paulo Roberto. **Violência doméstica e familiar sob os aspectos da lei 11.340/2006**. Disponível em: . Acesso em: 13 out. 2015.

OMS. **Organização Mundial de Saúde**. Organização Pan-Americana de Saúde. La unidad de salud de la mujer de la OMS (WHD). Violencia contra la mujer: un tema de

salud prioritario. Ginebra, 1998. (Sexta Sesión Plenaria, 25 de mayo de 1996. Junio 1998 - A 49-vr-6).

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 20, v. 2, p. 71 — 99, jul — dez, 1995.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia (Coord.). CEDAW: **Relatório nacional brasileiro:** Protocolo facultativo. Brasília: Ministério da Justiça, 2002. PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 2ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth, **O Poder do macho.** Coleção Polêmica, São Paulo: Moderna, 1987.

SILVA, Maria Ozanira. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura.** 3º ed. São Paulo: Cortez, 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida, MELO, Mônica de. **O que é Violência contra a Mulher.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2003.